



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3500

Lidianópolis, Quinta-Feira, 11 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.799, DE 11 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA – Exonera servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Rodoviária a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido a partir desta data 11/07/2024, o **Sr. DEIVID CARLOS DO NASCIMENTO**, portador da matrícula funcional n.º 200937, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de “Operador de Máquina Rodoviária”, com Carga Horária de 40 horas semanais, conforme Lei n.º 847/2017, e suas alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3500

Lidianópolis, Quinta-Feira, 11 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail:
licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **25/07/2024**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irrealizáveis, visando a **Aquisição de kits instrumentos educacionais para avaliação psicológica dos alunos da rede municipal de educação fundamental do município de Lidianópolis**. O valor total da licitação é de **R\$ 8.031,00 (Oito mil e trinta e um reais)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 11 de julho de 2024.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3500

Lidianópolis, Quinta-Feira, 11 de Julho de 2024



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº 31/2024

Pregão Eletrônico nº 022/2024

Objeto: Aquisição de mudas de árvores de paisagismo, frutíferas e de café para atender produtores rurais no programa PROMIFRUCA além de mudas de flores diversas, para os setores e secretarias vinculadas a administração do Município de Lidianópolis.

I – DOS FATOS:

Em suma, pretende a interessada **JEFERSON FERREIRA ROCHA, CNPJ: 30.508.001/0001-02** que seja revista a decisão ocorrida durante o certame, conforme abaixo:

a) **Desclassificação da empresa JEFERSON FERREIRA ROCHA, por não ter apresentado o RENASEM do item: grama para jardim do tipo esmeralda, em placas uniformes com espessura de no mínimo 2,5 cm, bem enraizada, isenta de pragas e doenças.**

b) **E questionou o fato da empresa SO SEMENTES PLUS LTDA, vencedora do item: semente de café, não ter apresentado o RENASEM do item.**

II – DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO:

2.1 – Nos termos do disposto no item 11 do Edital:

11.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 – O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

§ 1º - Considerando que a empresa **JEFERSON FERREIRA ROCHA** manifestou intenção de interpor Recurso Administrativo durante o período disposto no item supra, sendo considerado **TEMPESTIVO**, devendo ser analisado o seu mérito.

(Handwritten signature)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3500

Lidianópolis, Quinta-Feira, 11 de Julho de 2024



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO:

a) Quanto a sua desclassificação por não ter apresentado o RENASEM do item ao qual foi inicialmente declarado vencedor:

3.1 – Conforme Termo de Referência, anexo ao Edital, no item 12.4.5:

12.4.5- Habilitação Técnica

A) Documento comprobatório de inscrição no RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudanças). O fornecedor deverá apresentar o cadastro completo no RENASEM com o devido arrolamento das mudas que ele está autorizado a produzir e comercializar, para fins de habilitação da empresa no(s) item(ns) em que deseja participar. Conforme disposto na Lei nº 10.711 de 5 de agosto de 2003 – Em seu Capítulo III, DO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS.

- Inicialmente devemos salientar a importância do RENASEM, que é a sigla de Registro Nacional de Sementes e Mudanças. O registro é único, válido em todo território brasileiro e vinculado ao número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). O Renasem está relacionado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o MAPA, e permite que pessoas físicas e jurídicas exerçam as atividades que constam na legislação, como: produção, de beneficiamento, de embalagem, de armazenamento, de análise ou de comércio de sementes e mudas e as atividades de responsabilidade técnica, de certificação, de amostragem, de coleta ou de análise de sementes ou de mudas previstas na Lei nº 10.711, de 2003, no Decreto Federal nº 10.586, de 2020, e normas complementares.

- A solicitação deste certificado proporcionada a garantia a Administração Pública de estar adquirindo produtos de qualidade, ressaltando que licitação ou procedimento licitatório é um ato administrativo formal em que a administração pública convoca empresas interessadas na apresentação de proposta mais vantajosa, menos onerosa e com melhor qualidade possível, para a aquisição de bem, contratação de serviço, obra, locação ou alienação.

- O descritivo do objeto de uma licitação é o início e o coração da licitação, ele irá indicar se a licitação terá sucesso, através de uma compra de boa qualidade com o melhor preço possível.

Segundo Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, 2009): “Como regra, toda e qualquer licitação exige que a Administração estabeleça, de modo preciso e satisfatório, as condições de disputa. Mais precisamente, a Administração tem de licitar aquilo que contratará – o que significa dominar, com tranquilidade, todas as condições pertinentes ao objeto a ser licitado (...)”.

- A referida empresa ao ser inabilitada, em momento algum apresentou o documento exigido no item 12.4.5 do Edital, somente informou no chat no sistema BNC que:

“gostaria de saber o motivo de ter sido desclassificada visto que a apresentamos todos os documentos”.

“A Prefeitura Municipal de Lidianópolis PR. Venho solicitar a revisão da Desclassificação da empresa Jeferson Ferreira Rocha Cnpj 30508001000102, visto que cumprimos todos os

☺



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3500

Lidianópolis, Quinta-Feira, 11 de Julho de 2024



ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

requisitos do Edital. Oferecemos o preço de acordo com o praticado no mercado sendo assim não se apresenta motivo legal para que não possamos continuar”.

“Empresa sos sementes não apresentou o RENASEM a elaboração da proposta e caso exista se este tem a liberação específica para a venda de semente de café”.

“Verificamos os documentos apresentados pela empresa e até a última sexta feira, não foi possível constatar o envio do documento referente ao renasem da empresa assim vimos a esta comissão manifestar que possamos assumir a primeira colocação do pregão”.

a.1) Quanto ao questionamento venho trazer a confirmação de que como a empresa JEFERSON FERREIRA ROCHA, não apresentou o documento “RENASEM”, do item 01: grama esmeralda, nos documentos de habilitação, nem mesmo nos documentos pós disputa, não atendendo ao solicitado em Edital, motivo este foi Desclassificada na sessão e permanece Desclassificada para o item em questão.

Mantendo a empresa MERCADO DAS FLORES LTDA, CNPJ: 46.161.009/0001-85, classificada como primeira colocada para o item 01: grama esmeralda, a qual cumpriu todas as exigências do Edital, inclusive a apresentação do RENASEM do item.

b) Quanto ao pedido de desclassificação da empresa SOS SEMENTES PLUS LTDA, CNPJ: 04.340.615/0001-18, vencedora do item semente de café, por não ter apresentado o RENASEM do item.

b.1) A empresa SOS SEMENTES PLUS LTDA, apresentou Contrarrazão de Recurso Administrativo referente ao questionamento apresentado pela empresa JEFERSON FERREIRA ROCHA.

A qual alega em sua contrarrazão não ter encontrado na plataforma a opção de habilitar um campo específico para RENASEN, o que neste pregão não ocorreu ficando a opção de lançar em “outros documentos”.

Em sua contrarrazão a referida empresa apresentou todas as informações necessárias de forma clara e objetiva sobre o seu completo atendimento aos requisitos do Edital, ficando realmente o documento RENASEN na aba de outros documentos, como segue a esta decisão em anexo, não restando dúvidas de que a mesma cumpriu os requisitos solicitados e mantendo sua classificação como primeira colocada para o item semente de café.

IV – DECISÃO

Por estas razões, conheço a impugnação, e no mérito julgo improvida.

Mantendo as empresas MERCADO DAS FLORES LTDA, CNPJ: 46.161.009/0001-85 e MERCADO DAS FLORES LTDA, CNPJ: 46.161.009/0001-85, classificadas como primeiras colocadas dos itens grama esmeralda e semente de café respectivamente, assim como se mantém a decisão de Desclassificar a empresa JEFERSON FERREIRA ROCHA do item em questão.

Lidianópolis, 11 de julho de 2024.

Kely Cristine Ferro
Pregoeira Municipal
Agente de Contratação



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3500

Lidianópolis, Quinta-Feira, 11 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, LIVIA REGINA DA SILVA PEREIRA, CPF: 088.129.909-08 aprovada no processo seletivo simplificado Edital n.º 048/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de “PSICÓLOGO”, classificado (a) em 5.º lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, 11 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LIVIA REGINA DA SILVA PEREIRA
Data: 11/07/2024 16:09:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do (a) candidato (a)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3500

Lidianópolis, Quinta-Feira, 11 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 102/2024

O Prefeito do Município de Lidianópolis – PR, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, e respeitando a ordem de classificação de acordo com o Edital de homologação publicado em 06/06/2022 referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 048/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo para comparecer no departamento de Recursos Humanos, no **dia 12/07 a 17/07/2024 das 8:00/11:00 as 13:00/17:00**, apenas dias uteis, para apresentar a documentação necessária para a contratação para o cargo de Psicólogo, conforme segue:

Insc.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
006	VIVIANE DA SILVA NOGUEIRA	51	6º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 1 - 01 Foto 3x4 recente;
- 2 - carteira profissional (CTPS);
- 3 - cópia da Cédula de Identidade;
- 6 - cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - cópia do Cartão de Vacinas filhos menores de 14 anos;
- 10 - cópia do comprovante de escolaridade;
- 11 - cópia do PIS/PASEP;
- 12 – cópia número conta corrente;
- 13- Atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando apto para o exercício da função, objeto da contratação.
- 14– Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Lidianópolis, 11 de julho de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU